

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
F.A. Nº 25.06.0564.001.00005-301

**DESPACHO**

R.h.,

Considerando Certidão de Ausência do Consumidor, 3 de julho de 2025 encaminho ao setor jurídico os autos do processo administrativo em epígrafe, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Maracanaú, 3 de julho de 2025.



Terezinha Honório de Medeiros  
Administrativo – 28.920  
Procon de Maracanaú